

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220160**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 68.631,71 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.013.331,71 (um milhão, treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 010786 | GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA | LITRO   | 112.511,00 | 6,700          | 7,310            | 68.631,71   |
|        |                                        |         |            |                | VALOR GLOBAL R\$ | 68.631,71   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício 2022 Atividade 0901.101220010.2.014 Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103050010.2.034 Ações Básicas de vigilância em Saúde/Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103020010.2.029 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento Especializado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103010010.2.021 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103010010.2.022 Manutenção das Campanhas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103060010.2.023 Manut. do Prog.de Combate às Carências Nutric. e Sistema de Vig. Nutricional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103010010.2.024 Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.101220010.2.108 Combate e Acompanhamento Pós Covid 19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de acréscimo de valor, fica vinculado ao processo administrativo nº 001/2022-PE-SRP, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo para o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis e lubrificantes vem sofrendo aumento constante nos preços tanto para aquisição no varejo como no atacado, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Destaca-se que o litro da gasolina inicialmente era de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), passando a ter o valor de R\$ 7,31 (sete reais e vinte e trinta e um centavos) ocorrendo um aumento de aproximadamente 9,1%. Ressalta-se que o novo valor unitário, encontra-se em conformidade com a margem de lucro estabelecida no contrato inicial.

Sob o ponto de vista legal, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a confecção do Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220160.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02  
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL  
CNPJ 18.592.080/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO